



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelcita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA detentora de Cessão de Direitos Artísticos do artista “AdrianDrio”, para realização de show musical no Arraiá do Bela Vista, programado para o dia 04 de julho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a apresentação artística do artista “AdrianDrio”, prevista para o dia 04 de julho de 2026, durante a realização do evento “Arraiá do Bela Vista”, promovido pelo Município de Divisa Alegre/MG.

A realização do evento integra as comemorações juninas do município, constituindo importante manifestação cultural voltada à preservação e valorização das tradições populares, proporcionando momentos de lazer, integração social e fortalecimento da identidade cultural da comunidade. Nesse contexto, a programação artística desempenha papel fundamental para o sucesso das festividades, atraindo público e promovendo maior participação da população.

A contratação de AdrianDrio justifica-se, especialmente, por se tratar de artista local, reconhecido pela comunidade e com forte identificação junto ao público do município e da região. A participação de artistas locais nas festividades públicas representa uma importante ação de incentivo à cultura municipal, valorizando os talentos da terra, fortalecendo a produção artística regional e contribuindo para a difusão das manifestações culturais locais.



Além do aspecto cultural, a apresentação artística contribui para a promoção do entretenimento e da convivência comunitária, objetivos inerentes aos eventos públicos de caráter cultural. A inclusão de artistas locais na programação também demonstra o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento cultural do município, criando oportunidades para que músicos e demais agentes culturais possam divulgar seu trabalho e ampliar sua visibilidade perante a população.

Dessa forma, a contratação do artista “AdrianDrio” mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, por contribuir para o enriquecimento da programação cultural do Arraiá do Bela Vista, promover a valorização da cultura local, incentivar os artistas do município e proporcionar à população uma apresentação artística compatível com as tradições e os objetivos do evento.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA detentora de Cessão de Direitos Artísticos do artista “AdrianDrio”, para realização de show musical no Arraiá do Bela Vista, programado para o dia 04 de julho de 2026.	01	SERV	R\$5.000,00	R\$5.000,00



4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor desta contratação é R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Cultural	10.01.01.13.392.0020.2096. 33903900	544	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	547	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	548	1501000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será imediata.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em parcela única, no prazo de 1 (um) dia útil após a realização da apresentação musical, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Média

9 – CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 03 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2026.
Natalia Souza Alves Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio	Ademir Alves Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem por objeto a apresentação artística do artista “AdrianDrio” durante a realização em comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest, evento integrante do calendário cultural do Município.

Inicialmente, cumpre destacar que os artistas amadores locais, em sua maioria, desenvolvem suas atividades de forma informal, sem constituição de pessoa jurídica e sem a emissão habitual de notas fiscais ou outros documentos fiscais que permitam a comprovação de contratações pretéritas. Tal circunstância, contudo, não inviabiliza a contratação pela Administração Pública, especialmente quando esta visa fomentar a cultura local, valorizar os artistas da região e promover o desenvolvimento das manifestações artísticas do Município.

Nessas hipóteses, diante da impossibilidade material de obtenção de documentos fiscais aptos a demonstrar o histórico de contratações do artista, a Administração deve adotar parâmetros alternativos para aferição da compatibilidade e razoabilidade dos valores propostos, observando os princípios da economicidade, da motivação e da busca pela proposta mais vantajosa.

No caso concreto, a análise da compatibilidade do preço proposto pelo artista “AdrianDrio” foi realizada mediante comparação com os valores apresentados por outros artistas amadores locais de porte semelhante, aptos a se apresentarem no mesmo evento, os quais apresentaram propostas em montantes equivalentes ou compatíveis, conforme demonstrado a seguir:

- Marcylio Vou de Massa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- Banda Pegadona, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



A análise comparativa evidencia que o valor proposto encontra-se em consonância com os preços praticados por artistas locais de características semelhantes, não se verificando discrepância capaz de indicar sobrepreço ou incompatibilidade com a realidade do mercado artístico regional.

Dessa forma, embora o contratado não disponha de notas fiscais ou documentos equivalentes que permitam comprovar contratações anteriores, os elementos constantes dos autos demonstram a razoabilidade e a adequação do preço ofertado, restando devidamente justificada a contratação sob o aspecto econômico.

Assim, conclui-se que o valor proposto mostra-se compatível com os praticados por artistas amadores locais de mesmo porte, atendendo ao interesse público de incentivo à cultura municipal e observando os princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual a Administração poderá promover a contratação pretendida sem afronta à legislação de regência.

Divisa Alegre/MG, 26 de junho de 2026.

Natalia Souza Alves
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA fundamenta-se na condição de detentora da cessão dos direitos artísticos do artista “AdrianDrio”, possuindo legitimidade e exclusividade para representar, negociar e celebrar contratos referentes à realização de apresentações do referido grupo musical.

A contratação do artista “AdrianDrio” mostra-se adequada ao interesse público em razão da compatibilidade de seu repertório musical com a proposta cultural do evento, especialmente por se tratar de apresentação voltada às comemorações juninas do Município de Divisa Alegre/MG, ocasião em que são valorizadas manifestações artísticas e musicais tradicionalmente associadas a esse período festivo.

O artista possui reconhecimento regional, experiência em apresentações em eventos públicos e festividades populares, além de contar com repertório capaz de atender às expectativas do público participante, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais locais e para o sucesso do evento. Sua atuação em festas juninas e eventos de características semelhantes demonstra a aptidão necessária para compor a programação artística das festividades juninas do 28º Divisafest.

Destaca-se, ainda, que a atração possui disponibilidade de agenda para a data pretendida pela Administração, fator indispensável para a viabilização da contratação e para o cumprimento do cronograma previamente estabelecido para as festividades.

Dessa forma, a escolha da empresa JOSIAS NETO SANTOS SILVA (CNPJ/CPF nº 61.183.008) justifica-se pela perfeita adequação da atração ao perfil do evento, pela notoriedade do artista na região e pela compatibilidade da apresentação com os objetivos culturais e festivos das comemorações juninas



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



promovidas pelo Município de Divisa Alegre/MG, atendendo plenamente ao interesse público.

Divisa Alegre/MG, 26 de junho de 2026.

Natalia Souza Alves
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio